



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 258/15

Aditivo/Contrato nº **433/16**

Processo Administrativo nº 06.791/15 – Tomada de Preços nº 002/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA PÓLIESPORTIVA NO CONJUNTO HABITACIONAL “AMANDO DE BARROS SOBRINHO”, VILA CIDADE JARDIM, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP, A SER PAGO EM PARTES ATRAVÉS DO CONVÊNIO SH-253/05/2014, ENTRE A SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual e de execução.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 382.793.478-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.161.039/0001-00, sediada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, na Rua Benjamin Constant, 840 – Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 23 de junho de 2015, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo do contrato e de execução da obra, por mais 45 dias, ou seja de **28/07/2016 à 10/09/2016**, sendo certo que a CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 AGO 2016**

**ANTONIO CARLOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

**EMPREITEIRA DE OBRAS VALE DO RIO PARDO LTDA EPP**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I 2 165-2

2ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I 3128-3